



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 221/2024 – São Paulo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4446, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 06 de dezembro de 2024, o período de férias agendado para 02 a 21 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 17 de junho a 02 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 19/11/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11407152/2024

ATA DA 557ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johanson Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 556ª Sessão Ordinária de 17 de outubro de 2024.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0002050-87.2024.4.03.8002 - Alteração Estrutura Seções/subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação ADEG 11345635/2024 e da Minuta N.I. Alteração ADEG 11344469, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0009397-77.2024.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de criação da Seção do NatJus, na Seção Judiciária de São Paulo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação ADEG 11338345/2024 e da Minuta N.I. Alteração 11338309/2024, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00003 - Processo: 0021869-16.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Piracicaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00004 - Processo: 0021870-98.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Piracicaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00005 - Processo: 0021871-83.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Piracicaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00006 - Processo: 0024889-15.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00007 - Processo: 0023941-73.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00008 - Processo: 0027051-80.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São João da Boa Vista/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00009 - Processo: 0022923-17.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Piracicaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00010 - Processo: 0034177-84.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Waldir Cipriano Nascimento (Corrigente) e João Eduardo Bueno Netto Nascimento OAB/MS 10.704 (Advogado) e 1ª Vara Federal de Naviraí/MS (Corrigido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por determinação do Desembargador Federal Relator e Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00011 - Processo: 0005122-85.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00012 - Processo: 0005763-73.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00013 - Processo: 0004279-23.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00014 - Processo: 0005846-89.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00015 - Processo: 0005051-83.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00016 - Processo: 0005734-23.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00017 - Processo: 0005202-49.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00018 - Processo: 0004421-27.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00019 - Processo: 0005172-14.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00020 - Processo: 0000001-76.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00021 - Processo: 0005472-73.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00022 - Processo: 0005178-21.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00023 - Processo: 0007140-79.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Andradina/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00024 - Processo: 0004972-07.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00025 - Processo: 0005539-38.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Avaré/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00026 - Processo: 0004578-97.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00027 - Processo: 0006418-45.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Barretos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00028 - Processo: 0004028-05.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00029 - Processo: 0004955-68.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Itapeva/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00030 - Processo: 0005154-90.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Lins/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00031 - Processo: 0005619-02.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Lins/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00032 - Processo: 0004358-02.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Limeira/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00033 - Processo: 0004519-12.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Limeira/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00034 - Processo: 0004652-54.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Limeira/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00035 - Processo: 0004898-50.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00036 - Processo: 0004606-65.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Catanduva/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00037 - Processo: 0005266-59.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00038 - Processo: 0005321-10.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jales/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00039 - Processo: 0005733-38.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00040 - Processo: 0005709-10.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jaú/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00041 - Processo: 0003321-37.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00042 - Processo: 0005975-94.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00043 - Processo: 0004727-93.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00044 - Processo: 0006810-82.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00045 - Processo: 0005087-28.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00046 - Processo: 0006967-55.2024.4.03.8001 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Registro/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00047 - Processo: 0006145-66.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00048 - Processo: 0004583-22.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00049 - Processo: 0006050-36.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00050 - Processo: 0006066-87.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Tupã/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00051 - Processo: 0001057-44.2024.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00052 - Processo: 0000967-36.2024.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Previdenciário de Coxim/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00053 - Processo: 0004164-02.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00054 - Processo: 0004697-58.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00055 - Processo: 0004010-81.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00056 - Processo: 0006099-77.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00057 - Processo: 0005401-71.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Santo André/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00058 - Processo: 0004176-16.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Barueri/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00059 - Processo: 0005540-23.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Barueri/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00060 - Processo: 0005936-97.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Barueri/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00061 - Processo: 0005334-09.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Barueri/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00062 - Processo: 0004781-59.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00063 - Processo: 0005260-52.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00064 - Processo: 0005114-11.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00065 - Processo: 0005234-54.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00066 - Processo: 0004978-14.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00067 - Processo: 0005333-24.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00068 - Processo: 0005230-17.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Botucatu/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00069 - Processo: 0005545-45.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00070 - Processo: 0005824-31.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00071 - Processo: 0006186-33.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São Vicente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00072 - Processo: 0004386-67.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Americana/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00073 - Processo: 0005020-63.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00074 - Processo: 0004307-88.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Americana/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00075 - Processo: 0004338-11.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mauá/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00076 - Processo: 0004699-28.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mauá/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00077 - Processo: 0004670-75.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Mauá/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00078 - Processo: 0005798-33.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00079 - Processo: 0006133-52.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00080 - Processo: 0005061-30.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00081 - Processo: 0000305-75.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00082 - Processo: 0004321-72.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00083 - Processo: 0005246-68.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00084 - Processo: 0005715-17.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Osasco/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00085 - Processo: 0005837-30.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Osasco/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00086 - Processo: 0002189-42.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Osasco/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00087 - Processo: 0005815-69.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Osasco/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00088 - Processo: 0004714-94.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00089 - Processo: 0004152-85.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Assis/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00090 - Processo: 0004407-43.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00091 - Processo: 0002043-98.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00092 - Processo: 0017484-56.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00093 - Processo: 0000624-43.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00094 - Processo: 0036901-61.2024.4.03.8000 - Projeto

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Plano de Ação n.º 2 dos Núcleos de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a proposta do "Plano de Ação nº 02" (doc. SEI 11368536), nos termos da Ficha Inicial do Projeto, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00095 - Processo: 0036594-10.2024.4.03.8000 - Projeto

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta sobre Plano de Ação n.º 14 do Programa Justiça 4.0 - TRF3

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a proposta do "Plano de Ação nº 14" (doc. SEI 11360257), e a proposta de normatização respectiva, na "Minuta N.I. Plano nº 14" (doc. SEI 11360258), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00096 - Processo: 0036593-25.2024.4.03.8000 - Projeto

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta sobre Plano de Ação n.º 13 do Programa Justiça 4.0 - TRF3

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a proposta do "Plano de Ação nº 13" (doc. SEI 11360253), e a proposta de normatização respectiva, na "Minuta N.I. Plano nº 13" (doc. SEI 11360254), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00097 - Processo: 0036595-92.2024.4.03.8000 - Projeto

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta sobre Plano de Ação n.º 15 do Programa Justiça 4.0 - TRF3

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a proposta do "Plano de Ação nº 15" (doc. SEI 11360260), e a proposta de normatização respectiva, na "Minuta N.I. Plano nº 15" (doc. SEI 11360261), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00098 - Processo: 0008520-40.2024.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de reestruturação da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, como acolhimento da Informação ADEG 11355643/2024 e da Minuta N.I. Reestrutura SJSP 11355637, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00099 - Processo: 0004201-29.2024.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de reestruturação da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA) e da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD) da Seção Judiciária de São Paulo.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, como o acolhimento da Informação ADEG 11351260/2024 e da Minuta N.I. Reestrutura Adm DFOR SP 11351259, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos:

00100 - Processo: 0007327-90.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Alteração do Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2024

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração no Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região do corrente ano, constante na Portaria CORE 4402/2024, para dispor sobre os trabalhos correccionais nos Núcleos de Justiça 4.0, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

Por fim, apreciou os processos que seguem:

00101 - Processo: 0004005-59.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 14601, de 18 de outubro de 2024, que no item I designou a MMª. Juíza Federal Flávia Serizawa e Silva, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de Avaré; no item II cessou o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita, da 2ª Vara de Taubaté, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Taubaté e no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto Thiago de Almeida Braga Nascimento, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Taubaté.

Também, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R 14651, de 24 de outubro de 2024, que designou o MM. Juiz Federal Erico Antonini, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Andradina, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00102 - Processo: 0000645-16.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 14461, de 23 de setembro de 2024, que no item I cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação da MM. Juíza Federal Substituta Letícia Daniele Bossonario para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande; no item II cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Rubens Petrucci Júnior para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados; no item III cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Fábio Fischer para exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados; no item IV cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã; no item V cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Vítor Figueiredo de Oliveira para exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã; no item VI cessou, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Felipe Alves Tavares para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Três Lagoas; no item VII cessou, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13969/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Naviraí; no item VIII cessou, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13969/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Corumbá; no item IX designou o MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande e no item X designou o MM. Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 14565, de 14 de outubro de 2024, que no item I cessou, a partir de 15/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/2024 quanto à designação da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Francielle Martins Gomes Medeiros para exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande; no item II designou o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande, a partir de 16/9/2024; no item III designou o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande, a partir de 16/9/2024; no item IV designou a Excelentíssima Juíza Federal Ana Claudia Manikowski Annes, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã, a partir de 16/9/2024; no item V designou o Excelentíssimo Juiz Federal Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã, a partir de 16/9/2024; no item VI designou o Excelentíssimo Juiz Federal Felipe Bittencourt Potrich, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 16/9/2024 e no item VII designou a Excelentíssima Juíza Federal Dinamene Nascimento Nunes, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 16/9/2024, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00103 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 14578, de 14 de outubro de 2024, que alterou, em parte, o item I do Ato CJF3R 13327, de 20 de fevereiro de 2024 (doc. SEI 10594617), para cessar a designação da Juíza Federal Substituta Milena Marjorie Fonseca da Cunha, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00104 - Processo: 0002637-46.2023.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Partes: 100000 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (Interessado)

Descrição: Proposta de calendário do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2024.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 679, de 24 de outubro de 2024, que alterou o calendário do JEF Itinerante na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00105 - Processo: 0002022-22.2024.4.03.8002 - Projeto

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 123, de 24 de outubro de 2024, que dispôs sobre o funcionamento da 8.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, no município de Porto Murtinho/MS, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00106 - Processo: 0013673-54.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 680, de 25 de outubro de 2024, que autorizou a realização do trabalho não presencial para magistrados (as), servidores (as) e estagiários (as) na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba, no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2024, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00107 - Processo: 0014350-84.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 681, de 25 de outubro de 2024, que suspendeu o expediente presencial, mantida as atividades de forma remota, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no dia 28 de outubro de 2024, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/11/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3943, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO O, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 22 de novembro de 2024, as férias agendadas para 21 de novembro a 18 de dezembro de 2024 (1º período - 2013), aprovadas pela Portaria PRES 3911/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS, e autorizar o gozo do respectivo saldo em 19 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/11/2024, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 11445327 DIAF,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, RF 3109, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), e JANAINA GASPARE DE SOUZA, RF 4258, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.º 04.030.10.2024 (11363885), firmado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.320.576/0001-52, que tem por objeto a contratação de serviços de agente de integração para recrutamento, seleção e administração do Programa de Estágio do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para vagas de nível médio e superior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11448173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO SEI Nº 0041508-54.2023.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para Modernização dos Elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consiste no fornecimento de partes, peças e serviços de montagem e instalação destinadas a substituição do Conjunto de Tração, Operador de Porta e Porta de Cabina e Itens de Redesign.

Obtenção do edital: a partir de 25/11/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 10/12/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 10/12/2024, às 13h00.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 22/11/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 11443351/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0037965-09.2024.4.03.8000

Interessado: GABRIEL SCHOPF REIS

Advogados: Helenice Batista Costa, OAB/SP 323.211, Marina Lemos Soares Piva, OAB/SP 225.306 e César Rodolfo Sasso Lignelli, OAB/SP 207.804.

Assunto: homologação de estágio probatório

Acolho os termos da informação DAJU 11441991.

Indefiro o pedido.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11446290/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 11446290

Conforme documento 11446266, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MARIA SIMOES DE ALMEIDA PRADO, nos dias 21/11/2024 e 22/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444140/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 11444140

Conforme documento 11444132, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO nos dias 19/11/2024 e 20/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11446433/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003516-40.2015.4.03.8000

Documento nº 11446433

Conforme documento 11446416, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLINDINA DA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI, no período de 19/11/2024 a 22/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11446314/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Documento nº 11446314

Conforme documento 11446300, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTANEVES, no período de 19/11/2024 a 22/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11446384/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021540-53.2014.4.03.8000

Documento nº 11446384

Conforme documento 11446330, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, no dia 21/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11433719/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007803-12.2016.4.03.8000

Documento nº 11433719

Conforme documento 11433627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSON RIBEIRO NUNES DOS SANTOS, no dia 04/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11446492/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007803-12.2016.4.03.8000

Documento nº 11446492

Conforme documento 11446467, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSON RIBEIRO NUNES DOS SANTOS, no período de 11/11/2024 a 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11443944/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021729-31.2014.4.03.8000

Documento nº 11443944

Conforme documento 11443940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL CRISTINA PRIOLI CIAPINA HONORATO, no período de 19/11/2024 a 19/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11443935/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 11443935

Conforme documento 11443928, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no dia 21/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11443921/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 11443921

Conforme documento 11443916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, no dia 21/11/2024. Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11443911/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 11443911

Conforme documento 11443903, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no dia 19/11/2024. Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11442592/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 11442592

Conforme documento 11442576, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA YUMI TAKESHITA, no período de 19/11/2024 a 22/11/2024. Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11443952/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11443952

Conforme documento 11443946, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 20/11/2024 a 19/12/2024. Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11443981/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 11443981

Conforme documento 11443973, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 19/11/2024 a 02/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444006/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008888-67.2015.4.03.8000

Documento nº 11444006

Conforme documento 11443999, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE DE ALCANTARA SAVAZZONI, nos dias 18/11/2024 e 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444013/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003601-79.2022.4.03.8000
Documento nº 11444013

Conforme documento 11444009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FRANCIELE DE JESUS, no período de 19/11/2024 a 27/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444455/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027512-67.2015.4.03.8000
Documento nº 11444455

Conforme documento 11444447, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA GODOI HAMPARIAM, no dia 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444155/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000
Documento nº 11444155

Conforme documento 11444152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no período de 20/11/2024 a 22/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11447154/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020420-72.2014.4.03.8000
Documento nº 11447154

Conforme documento 11444816, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA CRISTINA CARDOSO CAMPOS, no dia 21/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11440881/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023715-20.2014.4.03.8000
Documento nº 11440881

Conforme documento 11440862, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, no dia 18/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11442541/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000
Documento nº 11442541

Conforme documento 11442530, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11442562/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11442552, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO NETO, no período de 11/11/2024 a 13/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/11/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11420923/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000
Documento nº 11420923

(Cancela e substitui o Despacho 11400773, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 11, de 16/01/2019)

Conforme documento 11400747, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, de 06/11/2024 a 05/12/2024 para 07/11/2024 a 06/12/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11449226/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000
Documento nº 11449226

(Cancela e substitui o Despacho 11420923, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 221, de 25/11/2024)

Conforme documento 11449220, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, de 07/11/2024 a 06/12/2024 para 07/11/2024 a 21/11/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 11430874/2024 - OE - SECRETARIA

DOCUMENTO CRIADO PARA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO (DOC. SEI Nº 11427980), COM O SEGUINTE TEOR:

PROC:0022392-28.2024.4.03.8000 PA
ASSUNTO:Magistratura - Agentes Políticos - Direito
REQTE:PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
REQDO(A):Tribunal Regional Federal da 3ª Região
RELATOR:DES.FED. NELTON DOS SANTOS

"ACÓRDÃO Nº 11427980/2024

EMENTA

REMOÇÃO EXTERNA. SEGUNDO SEMESTRE DE 2024. RESOLUÇÕES UPLE 05 E 06/2016. REGULARIDADE FORMAL DO PEDIDO. APROVAÇÃO PELO CJF3R. CUMPRIMENTO REQUISITO DO ART. 29, III, "A", DA RESOLUÇÃO cjf 01/2008. MANIFESTAÇÃO REJEITADA. REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DO MAGISTRADO PABLO RODRIGO DIAZ NUNES DEFERIDO.

- Para que se dê a remoção externa, faz-se necessário o cumprimento de determinados requisitos, previstos na Resolução CJF 01/2008, dentre os quais o de contar com mais de 12 meses da última remoção ou permuta, seja no âmbito da mesma Região, seja entre Regiões, a contar da publicação do respectivo ato, salvo se não houver pretendente com tal requisito ou decisão em contrário do tribunal.
- O período de inscrição para o presente concurso de remoção externa foi de 01/07/2024 a 20/07/2024, ao passo que a remoção interna dos magistrados (SEI 0015832-70.2024.4.03.8000) somente se efetivou em 09/2024. No momento da inscrição no concurso de remoção externa, portanto, todos os candidatos cumpriam o requisito previsto no artigo 29, III, "a", da Resolução CJF 01/2008.
- Para que o concurso de remoção externa seja efetivado, faz-se necessário que o Tribunal de destino concorde com o pedido formulado pelo magistrado, de modo que há um caráter de imprevisibilidade quanto ao momento exato da ocorrência da remoção, que se dá no interesse da Administração.
- Tendo os requerentes formulado o pedido de remoção externa e uma vez satisfeitos, na data da inscrição, os requisitos necessários, um fato posterior - a remoção interna - não lhes pode prejudicar.
- Não merece prosperar o pedido de julgamento conjunto dos pedidos de remoção externa pendentes de julgamento - relativos ao segundo semestre de 2023 e ao primeiro semestre de 2024 -, pois uma determinação nesse sentido representaria uma violação ao normativo referente ao instituto de remoção externa tal como consta atualmente.
- No caso em tela, todos os requerimentos deduzidos pelos Excelentíssimos Juizes Federais atendem aos requisitos previstos no art. 2º, II da Resolução UPLE 05/2016, e a regularidade formal do procedimento foi atestada pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.
- Somente é possível a realização de uma remoção por semestre e que, havendo concorrência entre dois ou mais pedidos de remoção, o artigo 3º da Resolução UPLE 05/2016 estabelece a antiguidade do magistrado na carreira como critério de desempate.
- Impugnação da magistrada Gabriella Cristina Silva Vilela rejeitada. Proposta de que seja deferido o requerimento formulado pelo magistrado Pablo Rodrigo Diaz Nunes, autorizando-se sua remoção, a pedido e sem permuta, correspondente ao segundo semestre de 2024, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

AC ÓRDÃO

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou a impugnação da magistrada Gabriella Cristina Silva Vilela e deferiu o requerimento formulado pelo magistrado Pablo Rodrigo Diaz Nunes, autorizando-se sua remoção, a pedido e sem permuta, correspondente ao segundo semestre de 2024, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional NELTON DOS SANTOS (Relator).

Votaram os Desembargadores Federais MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, JOHNSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA e CARLOS MUTA (Presidente).

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, MARISA SANTOS e ALI MAZLOUM.

NELTON DOS SANTOS

Desembargador Federal

Relator"

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bordin de Sales**, **Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário**, em 14/11/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0000938-86.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.873.10.24, firmado em 28/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PARAGUASSU SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ nº 34.843.796/0001-66); Objeto: a execução de serviços de instalação de uma microgeração solar no Fórum Federal de São José do Rio Preto – SP (CATSER 4774); Valor Total: R\$176.100,00; Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias a contados da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Lucas da Rocha Santos Melo, Sócio.

Processo nº 0007121-73.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.800.10.24, firmado em 24/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 04.142.739/0001-99); Objeto: o fornecimento de 539 (quinhentos e trinta e nove) cadeiras giratórias espaldar médio com braços; Valor Total: R\$450.496,20; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2024, decorrente da ARP nº 18/2024, item 5, da Justiça Federal do Paraná; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. José Roberto Pecini.

Processo nº 0035450-98.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.801.10.24, firmado em 23/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 03.619.767/0005-15); Objeto: aquisição de estações de trabalho móveis padrão (notebooks); Valor Total: R\$2.550.600,00; Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 6/2023, e ARP nº 1/2023 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e a IN Seges/ME nº 90/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Rodrigo do Amaral Rísio, Procurador.

Processo nº 0031871-45.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.802.10.24, firmado em 28/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 05.437.734/0001-56); Objeto: a aquisição de switches de camada de acesso Cisco e controle de acesso à rede, incluindo ferramentas de gerenciamento da solução, implantação, treinamento, suporte técnico e garantia; Valor Total: R\$5.951.002,76; Vigência: na data da sua assinatura pelo período de 64 (sessenta e quatro) meses e 10 (dez) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, o Decreto nº 7.746/2012, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, a Lei nº 8.248/1991, o Decreto nº 7.174/2010, a Lei nº 8.078/1990 e o Decreto nº 7.892/2013; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Sediney Mari da Silva Junior, Procurador e Sr. Vítor Augusto Carpena, Procurador.

Processo nº 0012112-92.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.803.10.24, firmado em 30/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 07.875.146/0001-20); Objeto: fornecimento de 50 (cinquenta) cadeiras com encosto em tela; Valor Total: R\$148.000,00; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2024, e ARP nº 17/2024, da Justiça Federal do Paraná; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.078/90; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Gustavo Tonet Bassani, Sócio.

Processo nº 0005687-49.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.804.10.24, firmado em 25/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA. (CNPJ nº 42.825.361/0001-17); Objeto: contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coffee break; Valor Total: R\$4.920,00; Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2024 do TRF da 3ª Região, e a ARP nº 12.014.10.2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Mata, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Natalie Milena da Silva Inocencio, Proprietária.

Processo nº 0012811-83.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.805.10.24, firmado em 30/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: a prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP; Valor Total: R\$53.343,78; Vigência: na data da sua assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, e o Decreto nº 7.892/2013; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0004917-56.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.806.10.24, firmado em 06/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. (CNPJ nº 16.701.716/0036-86); Objeto: a aquisição, por expansão da frota, de 01 (um) veículo zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo utilitário esportivo (SUV) grande; Valor Total: R\$222.800,00; Vigência: 120 (cento e vinte dias) corridos, contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90034/2024, relativamente ao item 1; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Graziela da Silveira Martins Souza, Procuradora.

Processo nº 0004917-56.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.807.10.24, firmado em 06/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: IZL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 35.084.639/0001-87); Objeto: a aquisição, por expansão da frota, de 01 (um) veículo zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo utilitário esportivo (SUV) médio blindado; Valor Total: R\$321.000,00; Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90034/2024, relativamente ao item 3; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Izilda de Lourdes Mondim, Proprietária.

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.395.10.24, firmado em 21/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$99.996,00; Vigência: 5 (cinco) anos contados da data de 23/10/24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 2; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.396.10.24, firmado em 04/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$28.200,00; Vigência: 5(cinco) anos contados da data de 07/10/24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 4; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021;Signatários:pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.397.10.24, firmado em 21/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$28.200,00; Vigência: 5(cinco) anos contados da data de 23/10/24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 7; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021;Signatários:pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.398.10.24, firmado em 21/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$24.000,00; Vigência: 5(cinco) anos contados da data de 23/10/24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 8; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021;Signatários:pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.399.10.24, firmado em 21/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$25.500,00; Vigência: 5(cinco) anos contados da data de 23/10/24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 9; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021;Signatários:pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.402.10.24, firmado em 21/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$24.000,00; Vigência: 5(cinco) anos contados da data de 06/12/24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 5; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021;Signatários:pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.403.10.24, firmado em 21/10/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$24.000,00; Vigência: 5(cinco) anos contados da data de 19/12/24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 6; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021;Signatários:pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo nº0016995-24.2020.4.03.8001. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02.104.10.24: Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Cessionária: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 26.989.715/0031-28) Objeto: a cessão de uso, a título gratuito, de uma área total medindo 13,67 m² (treze metros e sessenta e sete centímetros quadrados), localizada no imóvel de propriedade da Sra. Jane Jurado Garcia Marques, locado à Prefeitura do Município de Barretos e cedido por esta à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, destinado às instalações do Fórum Federal de Barretos da Cedente, situado na Av. 43, nº 1016, Centro, Barretos/SP; Data da Assinatura:21/10/24; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período em que vigorarem o Contrato de Locação firmado pela Prefeitura do Município de Barretos e o Acordo de Cooperação celebrado entre a referida Prefeitura e a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, não ultrapassando o período de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 9.636/98, o Decreto-Lei nº 9.760/46 e o Decreto nº 3.725/01;Signatários:pela Cedente, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Cessionária, Sr. Michel François Drizal Havrenne, Procurador Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0007497-59.2024.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.117.11.24 ao Convênio nº 01.117.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e INSTITUTO ANDRÉ FRANCO VIVO(CNPJ nº 07.122.453/0001-30). OBJETO: a alteração da vigência, a partir da solicitação e motivação por parte do INSTITUTO ANDRÉ FRANCO VIVE, com esteio na cláusula oitava, item 1.1.1 do instrumento de convênio Nº 01.117.10.24, devidamente autorizada pelo despacho 11360251 no Processo SEI 0007497-59.2024.4.03.8001; Data da Assinatura: 04/11/2024. Vigência: prorrogada até 30/09/2025; Signatários:pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo – CEPEMA e, pela Conveniente, Sr. Mario Sergio Moreira Franco, Diretor Presidente.

Processo nº 0007620-57.2024.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.120.11.24 ao Convênio nº 01.120.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e NÚCLEO CORAÇÃO MATERNO (CNPJ nº 69.129.880/0001-05). OBJETO: a alteração da vigência, a partir da solicitação e motivação por parte do NÚCLEO CORAÇÃO MATERNO, com esteio na cláusula oitava, item 1.1.1 do instrumento de convênio Nº 01.120.10.24, devidamente autorizada pelo despacho 11385028 no Processo SEI 0007620-57.2024.4.03.8001; Data da Assinatura: 12/11/2024. Vigência: prorrogada até 30/06/2025; Signatários:pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo – CEPEMA e, pela Conveniente, Sra. Marilda de Toledo Prioli Rodrigues, Presidente.

Processo nº0002120-15.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.799.16.24 ao Contrato nº 04.799.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:R8 GROUP SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 28.703.042/0001-08);Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, de 07/07/2024 a 01/01/2025; b) prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, de 04/10/2024 a 01/04/2025;Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura:03/10/2024;Vigência:fica prorrogado até 01/04/2025;Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2022;Signatários:pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Luci Lea Reis, Administradora.

Processo nº0003759-34.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.810.13.24 ao Contrato nº 04.810.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04);Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, de 26/09/2024 a 24/03/2025; b) prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, de 24/12/2024 a 21/06/2025;Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 02/10/2024; Vigência: fica prorrogado até 21/06/2025;Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2022;Signatários:pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Processo nº0009358-80.2024.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.314.10.24; Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e FRATERNIDADE IRMÃ CLARA – FIC (CNPJ nº 50.862.499/0001-14). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura:23/10/2024 Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários:pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo – CEPEMA e, pelo Partícipe, Sra. Emília Keiko Tanaka, Coordenadora Administrativa.

Processo nº 0006476-48.2024.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.317.10.24; Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO CENTRO DE CAMPINAS RENASCER (CNPJ nº36.183.130/0001-54). OBJETO: a instituição de procedimentos para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração, Varas Judiciais e Juizado Especial Federal; Fundamento Legal: a Lei nº 11.445/2007; o Decreto nº 10.936/2022, a Lei nº 12.305/2010, Lei nº 13.019/2014, as Recomendações CNJ nº 11/2007 e 37/2011,a Resolução nº 886/2024 – CJF, a Resolução CNJ nº 400/2021, a Resolução Pres. TRF3 nº 451/2021, oart.225 da CF e o Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura: 21/10/24; Vigência: por 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários:pela Justiça Federal, Dr. Raul Mariano Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção de Campinas, pelo Partícipe, Sr. Marcos Antonio Lacerda de Freitas, Presidente e Sra. Kelly dos Santos Brito, Secretária.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 19/11/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0003488-54.2024.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11443877, mantenho a decisão proferida no doc. 11396006, qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** das seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA**, no valor total de **R\$ 42.757,18 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 448,91 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), pelos atrasos no recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 12/2022, 03/2023 e 04/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

a.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 42.308,27 (quarenta e dois mil trezentos e oito reais e vinte e sete centavos), pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 13/2022 e 01/2023, pelas irregularidades no pagamento das verbas rescisórias e pela falta de homologação dos TRC's, pelo não pagamento da Participação nos Lucros (PPR), pelo não fornecimento do Vale-Refeição na competência de 06/2023 e pelas irregularidades no pagamento do adicional de insalubridade, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 13/2022 e 01/2023 e pelas irregularidades no pagamento das verbas rescisórias, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 42.757,18 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que expeça ofício à **POTENCIAL SEGURADORAS/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 42.757,18 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/11/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11449591/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024 - UASG 090017

Processo nº 0002625-98.2024.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços de engenharia de adequação das instalações elétricas da nova sede do Fórum Federal Mogi das Cruzes/SP.

Obtenção do edital: a partir de 25/11/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 10/12/2024, às 11h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 10/12/2024, às 11h00.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 22/11/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11449547/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 - UASG 090017

Processo nº 0002322-84.2024.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços de engenharia de manutenção da área externa com hidrojateamento e aplicação de resina no revestimento da fachada do Edifício que abriga o Fórum Cível de São Paulo/SP.

Obtenção do edital: a partir de 25/11/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 10/12/2024, às 11h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 10/12/2024, às 11h00.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 22/11/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 85, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2024NE001258, doc. 11435802, Dispensa de Licitação, conforme Termo de Referência doc. 11395274, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Manusa do Brasil Indústria e Comércio de Portas Automáticas Ltda., CNPJ: 14.995.623/0001-56, que tem por finalidade o fornecimento e instalação de porta de vidro automatizada para a entrada do Fórum Federal de Barueri, os seguintes servidores:

1) Fiscal Titular: Vanderleia Zortea, CPF: 758.754.039-34, RF: 4689

2) Fiscal Substituto: Camilo Felício, CPF: 281.100.428-99, RF: 8990

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/11/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCS Nº 84, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2024NE001264, doc. 11437619, Ata de Registro de Preços nº: 12.1328.10.24, doc. 11337530, Pregão Eletrônico nº: 90027/2024 (11220616), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA., CNPJ: 58.833.575.0001-75, que tem por finalidade a aquisição e instalação de persianas horizontais e persianas de rolo, para os Fóruns da Justiça Federal em Franca, Botucatu e São João da Boa Vista, os seguintes servidores:

Fórum de Franca

1) Fiscal Titular: Giâne Malta da Silva Ravagnani, CPF: 077.685.968-46, RF: 3757

2) Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amarel, CPF: 056.811.198.23, RF: 4036

Fórum de Botucatu

1) Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato, CPF: 170.495.738-92, RF: 4987

2) Fiscal Substituto: Gisele Rocha da Silva, CPF: 221.962.328-90, RF: 8429

Fórum de São João da Boa Vista

1) Fiscal Titular: Otto Heitzmann, CPF: 054.986.718-06, RF: 2750

2) Fiscal Substituto: Adonis Ferreira, CPF: 173.809.438-39, RF: 4971

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCS Nº 83, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2024NE001260, doc. 11435720, Ata de Registro de Preços nº :12.1329.10.24, doc. 11337128, Pregão Eletrônico nº: 90027/2024 (11220616), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME, CNPJ: 02.748.406/0001-82, que tempor finalidade a aquisição e instalação de persianas horizontais e verticais, os seguintes servidores:

Fórum do Juizado Especial - São Paulo

- 1) Fiscal Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira, CPF: 296.461.078-93, RF: 5444
- 2) Fiscal Substituto: Ana Maria Fernandes, CPF: 272.284.408-70, RF: 8526

Fórum de Ribeirão Preto

- 1) Fiscal Titular: Liziane Alves Carvalho Guimarães, CPF: 08899686750, RF: 5987
- 2) Fiscal Substituto: Paula Valéria de Souza Alves Pereira, CPF: 248.237.498-71, RF: 2404

Fórum de Piracicaba

- 1) Fiscal Titular: Gustavo Geccherle Pereira, CPF: 097.738.698-81, RF: 1714
- 2) Fiscal Substituto: Denis Correa Barboza, CPF: 123.567.668-47, RF: 2223

Fórum de Criminal

- 1) Fiscal Titular: João Alberto Giannetti, CPF: 039.479.178-99, RF: 3687
- 2) Fiscal Substituto: Aline Bertoli Tanner, CPF: 078.635.119-50, RF: 8894

Fórum de Mauá

- 1) Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, CPF 194.344.048-43, RF 6898
- 2) Fiscal Substituto: Douglas Miranda, CPF 297.979.028-11, RF 6238

Fórum de Araraquara

- 1) Fiscal Titular: Ana Paula doa Passos de Moraes, CPF: 135.293.048-08, RF: 2772
- 2) Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, CPF: 439.621.223-20, RF: 4736

Fórum de Execuções Fiscais

- 1) Fiscal Titular: Édio Alves de Oliveira, CPF 075.044.058-92, RF 1346
- 2) Fiscal Substituto: Wellington Ferreira do Carmo, CPF 085.153257-80, RF 7560

Fórum de Mogi das Cruzes

- 1) Fiscal Titular: Fabio Alexandre Neto Neves, CPF: 103.057.248-86, RF: 8297
- 2) Fiscal Substituto: Filomena Salette Rodrigues Assis, CPF: 031.918.178-24, RF: 4677

Fórum de Marília

- 1) Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, CPF: 145.736.098-57, RF: 4256
- 2) Fiscal Substituto: Márcio José de Oliveira Lima, CPF: 283.170.948-20, RF: 5974

Fórum de Presidente Prudente

- 1) Fiscal Titular: José Alessandro Ribeiro, CPF: 137.051.268-65, RF: 2858
- 2) Fiscal Substituto: Simone Ferreira de Oliveira, CPF: 230.449.738-13, RF: 7276

Fórum de Santo André

- 1) Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, CPF: 585.850.796-49, RF: 5491
- 2) Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, CPF: 149.305.818-50, RF: 3586

Fórum de São Bernardo

- 1) Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, CPF: 542.256.639-49, RF: 913
- 2) Fiscal Substituto: Álvaro Lopes Júnior, CPF: 032.149.198-06, RF: 2737

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 84, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a portaria Portaria 79 (11421552), de fiscais do Contrato nº **04.747.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que constem como fiscais de contrato as seguintes servidoras:

BAURU

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo - RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fiscal Substituto: Elaine Mesquita - RF 5512, CPF 078.993.618-69

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alterar parcialmente a Portaria 2 (5587998), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº **04.739.10.20**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado, para que, no fórum indicado, passe a constar conforme abaixo:

Fórum Cível Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cristiane Akemi Kurashima, RF 3146, CPF 193.845.538-08

Fiscal Substituta: Sílvia Freitas Meneses, RF 3518, CPF 27128790829

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado o Extrato de Termo de Doação nº 10966901/2024, no Diário Oficial da União - DLOU, no dia 08/11/2024, Edição: 217, Seção: 3, página 193.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 22/11/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11429389/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11429387) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11429388), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ANA MARIA DE BARROS - RF 6343, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20/06/2021.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento do período de 20/06/2021 a 31/12/2024, por exercícios findos.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 21/11/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11404416/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0021981-50.2022.4.03.8001

Documento nº 11404416

Considerando a reversão da aposentadoria de HELDER GUIMARAES, autorizo a anotação da averbação deferida no Despacho DFOR 9332433, sob RF 772, no atual Registro Funcional do servidor nº 9050, nos exatos termos da Informação 11404285/2024.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/11/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5470, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015035-91.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11408868), de 18 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços do servidor SERGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, na Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível de São Paulo, bem como lotá-lo na Divisão de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/11/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11319773/2024

Trata-se de proposição de averbação ex officio da função comissionada, bem como da fração de quintos incorporada e transformada em VPNI, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, pelo servidor SERGIO LIBERMAN – RF 7818, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Segundo a Divisão de Administração Funcional, o servidor foi funcionário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e lá exerceu função comissionada. Além disso, incorporou uma fração de quintos.

Considerando a Informação SUTM nº 11319650 e Manifestação SUTM 11319721, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115, o decidido no Acórdão nº 0263716 - C/JF e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, autorizo a averbação da função comissionada, bem como a concessão das frações de quintos incorporada junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região pelo servidor em epígrafe, com efeito financeiro a partir de 01/12/2014, devendo a fração de quintos ser paga normalmente devido ao servidor possuir ação judicial transitada em julgado em seu favor, conforme a seguir:

Concessão período da extensão:
(1/5) Período: 01/12/1999 - 29/11/2000 GRG6(FC2) 365(Quintos)

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/11/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11431024/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11430765) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11430986), defiro o pagamento de Abono de Permanência ao servidor ADEMIR DONIZETE DA SILVA - RF 6659, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 15/08/2024.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento do período de 15/08/2024 a 31/12/2024, por exercícios findos.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/11/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11429233/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11429227), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11429232), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor PEDRO LUÍS SILVEIRA DE CASTRO SILVA, nos termos do artigo 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a partir de 27.10.2024.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento do período de 27.10.2024 a 31.12.2024, por exercícios findos, em janeiro de 2025.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/11/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11444874/2024

Considerando a reavaliação determinada no Despacho DFOR 11304989 e o doc. SEI nº 11350558, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI - RF 9013, para o período de 09/11/2024 a 07/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/11/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11442300/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005879-21.2020.4.03.8001
Documento nº 11442300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441122, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO DE ARAUJO APOLINARIO - RF 3640, para o período de 11/11/2024 a 12/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11442341/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001
Documento nº 11442341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 18/11/2024 a 22/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444695/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021911-72.2018.4.03.8001
Documento nº 11444695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11442082, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para o período de 18/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444722/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069579-10.2016.4.03.8001
Documento nº 11444722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TALITA LOBAO BARROSO - RF 7681, para o período de 19/11/2024 a 22/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444739/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015625-68.2024.4.03.8001
Documento nº 11444739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441720, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADILSON SIMAO MEDINA - RF 2045, para o período de 18/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444769/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001
Documento nº 11444769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441188, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 18/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444830/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003807-32.2018.4.03.8001

Documento nº 11444830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441752, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA - RF 6726, para o período de 12/11/2024 a 25/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11444985/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013186-65.2016.4.03.8001

Documento nº 11444985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11442210, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO - RF 6049, para o período de 19/11/2024 a 22/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11445001/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010186-57.2016.4.03.8001

Documento nº 11445001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA - RF 7715, para o período de 18/11/2024 a 19/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11445030/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016353-17.2021.4.03.8001

Documento nº 11445030

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441367, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCELA OYAMA DO CARMO - RF 7150, para o período de 18/11/2024 a 17/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/11/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5471, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho Despacho DFOR 11392645 (11411739), de 08 de novembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA, RF 8912, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Central de Penas e Medidas Alternativas e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/11/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11424634/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11421502) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11424632), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, observada a prescrição quinquenal, na forma do art. 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a partir de 10.09.2024.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento do período de 10.09.2024 a 31.12.2024, por exercícios findos, e a partir de 01.01.2025, por folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/11/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11421933/2024 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000519-37.2022.4.03.8001

Documento nº 11421933

Considerando a Informação SUBE 11421911, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GABRIEL ROVAI ABDALLAH DE CARVALHO**, filho da servidora, **RENATA BIONDI ROVAI PAMPALONI, RF 8729**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 22 de agosto de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/11/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11448478/2024 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015719-16.2024.4.03.8001

Documento nº 11448478

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **HERALDO SCUTTI PALMA**, RF 8086, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/11/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIASUCC Nº 63, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (legislação de regência do contrato vigente),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SUCC nº 9, de 27 de janeiro de 2022 (8445589), a pedido da Divisão de Apoio Administrativo - DUAD (11445146) para que passem a constar como fiscais do **Contrato nº. 08.324.10.19**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Elevadores Atlas Schindler Ltda.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Cível Pedro Lessa**, as seguintes servidoras:

Fiscal Técnica Titular:

Cristiane Akeni Kurashima

CPF: 193.845.538-08

RF: 3146

Fiscal Técnica Substituta:

Sílvia Freitas Meneses

CPF: 271.287.908-29

RF: 3518

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCC Nº 65, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (legislação de regência do contrato vigente),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SUCC nº 35, de 05 de fevereiro de 2024 (10554356), a pedido da Divisão de Apoio Administrativo Cível - DUAD CÍVEL (11445406), para que passem a constar como fiscais do Contrato nº 08.383.10.24, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, em Nobreak (s) instalado(s) no Fórum Federal Cível - Ministro Pedro Lessa, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

Fiscal Técnica Titular: Cristiane Akemi Kurashima

CPF: 193.845.538-08

RF: 3146

Fiscal Técnica Substituto: Sílvia Freitas Meneses

CPF: 271.287.908-29

RF: 3518

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-21VNº 101, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**, Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares, bem como a fruição de licença saúde por servidores da unidade,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 100 (doc SEI 11424030) conforme segue:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares, bem como a fruição de licença saúde por servidores da unidade,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para substituição de férias e licença saúde:

1-Férias Alessandra Paiva Martins - RF 6104 - Diretor de Secretaria (CB)

- Período 20 a 27 de setembro de 2024

Servidor que exerceu a substituição Ana Marisa Carvalho de Andrade RF 8405

2-Férias Servidor Juliana Lemos Nassur RF 8181 - Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)

- Período 02 a 19 de setembro de 2024

Servidor que exerceu a substituição Ana Marisa Carvalho de Andrade RF 8405

3-Férias Servidor Natiane Freire de Magalhães RF 8866 - Oficial de Gabinete (FC-6)

- Período 07 a 18 de outubro de 2024

Servidor que exerceu a substituição Andréia Gonçalves de Souza RF 5818

4-Tornado sem efeito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 21/11/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VNº 141, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

PLANTÃO JUDICIAL ORDINÁRIO PERÍODO: 11 A 20/12/2024

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD nº 40/2024 de 03/06/2024, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no período de 03 de julho a 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Magistrado Titular da 22ª Vara Federal Cível está designado para Plantão Judiciário no período de **11/12/2024 (início às 19h00) a 20/12/2024 (término às 09h00)**, no formato eletrônico e à distância (§3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, para auxiliar o Juiz Federal **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO** - Titular da 22ª Vara Cível no **Plantão Judiciário**, durante o período de **11/12/2024 a 20/12/2024**:

<i>PERÍODO</i>	<i>SERVIDORES DE PLANTÃO</i>
11/12/2024 (quarta-feira/dia útil), início às 19h, sobreaviso.	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO
12/12/2024 (quinta-feira/dia útil), das 09h às 11h. A partir das 19h, sobreaviso	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO
13/12/2024 (sexta-feira/dia útil), das 09h até às 11h. A partir das 19h, sobreaviso.	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO
14/12/2024 (sábado), das 09h às 12h, após este horário, sobreaviso.	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO 3- DANIELA MELIGENI DA COSTA - RF.5116, LOGIN: DMDCOSTA
15/12/2024 (domingo), das 09h às 12h, após este horário, sobreaviso.	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO 3- DANIELA MELIGENI DA COSTA - RF.5116, LOGIN: DMDCOSTA
16/12/2024 (segunda-feira/dia útil), das 09h às 11h. A partir das 19h, sobreaviso.	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO
17/12/2024 (terça-feira/dia útil), das 09h às 11h. A partir das 19h, sobreaviso.	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO
18/12/2024 (quarta-feira/dia útil), das 09h às 11h. A partir das 19h, sobreaviso.	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO
19/12/2024 (quinta-feira/dia útil), das 09h às 11h. A partir das 19h, sobreaviso.	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO
20/12/2024 (sexta-feira/dia útil), até 09h, sobreaviso.	1- FERNANDA CRISTINA LIRA - RF.5517, LOGIN: FCRILIRA 2- JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR - RF.7437 - LOGIN: JTAJUNIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo**, Juiz Federal, em 21/11/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 180, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora FLÁVIA ZENHA, RF 8414, Supervisora (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 18/09/2024 a 04/10/2024;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, Supervisor (FC-5) esteve em gozo de licença-gala no período de 19 a 26/10/2024, bem como compensou plantões nos dias 18 e 19/11/2024;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467, Supervisor (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 4 a 14/11/2024,

RESOLVE

INDICAR o servidor PEDRO GOMES TEIXEIRA, RF 8973, para substituir a servidora FLÁVIA ZENHA, RF 8414, no período de 18/09/2024 a 29/09/2024;

INDICAR o servidor MARCELO DE SOUSA, RF 7532, para substituir a servidora FLÁVIA ZENHA, RF 8414, no período de 30/09/2024 a 04/10/2024;

INDICAR o servidor PEDRO GOMES TEIXEIRA, RF 8973, para substituir o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, nos períodos de 19 a 26/10/2024 e 18 a 19/11/2024;

INDICAR o servidor MARCELO DE SOUSA, RF 7532, para substituir o servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467, no período de 4 a 14/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 21/11/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A MM. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA CAMILLO, RF 634, para exercer as atribuições de Supervisor (FC-5) da 4ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, em substituição à servidora ELIANA KLAGES DE AGUIAR, RF 3060, no período de 04/11/2024 a 14/11/2024, em razão do gozo de férias.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 21/11/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera parcialmente a Portaria nº 141, de 21 de outubro de 2024

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria BAUR-NUAR nº 141, de 21 de outubro de 2024, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, referente à Escala de Plantão Judiciário, para constar o que segue:

Plantão Judiciário Semanal

PERÍODO	JUIZ (A)
19h de 22/11 às 12h de 25/11/2024	Maurício Roberto Monier Alves Filho

Bauru, 19 de novembro de 2024.

Joaquim E. Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 21/11/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 19/12/2024.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O Doutor Marcelo Freibergger Zandavali, MM Juiz Federal Corregedor, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços no período de **1º a 19 de DEZEMBRO de 2024**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Jorge Luís Bica Neto (domingo)
02	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
03	Rosimere Nieto Brito (dia útil)
04	Érickes de Andrade Cardoso (dia útil)
05	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
06	Túlio Rogério Plácido Cocito (dia útil)
07	Túlio Rogério Plácido Cocito (sábado)
08	Túlio Rogério Plácido Cocito (domingo)
09	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
10	Evandro Lopes Salcedo (dia útil)
11	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
12	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
13	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
14	Felipe Gomes Salgueiro (sábado)
15	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)
16	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
17	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
18	Túlio Rogério Plácido Cocito (dia útil)
19	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)

Bauru, 21 de novembro de 2024

Marcelo Freiburger Zandavali
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 21/11/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG N° 83, DE 21 DE novembro DE 2024.

O **Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, RF 7649, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em gozo de férias no período de **06/11/2024 a 14/11/2024 (09 dias)**;

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor **FELIPE RODRIGUES MALVEZI**, técnico judiciário, RF 8952, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, RF 7649, Oficial de Gabinete (FC-06), no período de **06/11/2024 a 14/11/2024 (09 dias de substituição)**;

2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 21/11/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 213, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a compensação dos dias de plantão judiciário do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, Analista Judiciário, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Campinas - CJ3, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, designo a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 21/11/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 212, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias e compensações dos servidores do Juizado Especial Federal de Campinas, ocupantes de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Servidor(a)	Função Comissionada / Cargo em comissão	Período de férias/compensação	Substituto(a)
Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, RF 5417	Supervisora da Seção de Cumprimento de Sentenças - FC5	04/11/2024 a 13/11/2024 (férias)	Andrey Pablo Trautwein, RF 3002
Cirlene Aparecida Pedroso Galvão, RF 4995	Supervisora da Seção de Processamento - FC5	05/11/2024 a 14/11/2024 (férias)	Mônica Salles, RF 7184
Fábio Porto Camargo, RF 5583	Supervisor da Seção de Audiências - FC5	04/11/2024 a 14/11/2024 (férias)	Nívia Muller Lima, RF 6818
Maira Coelho Favier Vemizzi, RF 7070	Oficial de Gabinete da 2ª Vara-gabinete - FC6	21/10/2024 a 30/10/2024 (férias)	João Carlos Defendi, RF 6383
		04/11/2024 a 06/11/2024 (compensação)	Camila Vieira Lopes Silva, RF 5410

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 21/11/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 302, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA MARIANA TAMMENHAIN, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
25/11 a 29/11/2024	Dra Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
---------	-----------------------

22/11 a 29/11/2024	Edinaldo Antonio da Silva
--------------------	---------------------------

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
22/11 a 29/11/2024	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammenhain, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Catanduva, em exercício**, em 21/11/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 311, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaída da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaída da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11309370/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
27/11/2024 a 06/12/2024	Fábio de Oliveira Barros	2ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 27 de novembro de 2024.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 339, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	29/11 a 06/12/2024	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 06/11/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-06VNº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidores ocupantes de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **MARCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir o servidor **Henrique Tavares Martins, RF 8116, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)**, no período de **18 a 27 de novembro de 2024**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR o servidor **VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, RF 8516**, para substituir o servidor **Eger Nunes de Oliveira, RF 5436, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, nos dias **11 e 12 de novembro**, em decorrência de licença médica.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 21/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIAMGCR-01VNº 237, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 309, de 29 de outubro de 2024,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- dia 23/11/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (*Diretora de Secretaria Substituta*) e Fabiana Cristina de Abdala e Lavia;
- dia 24/11/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (*Diretora de Secretaria Substituta*) e Fabiana Cristina de Abdala e Lavia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 22/11/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 166, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 372/2021 do E. Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

Considerando a Resolução PRES 407/2021, que regulamentou a implantação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", no âmbito do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

Considerando a Resolução PRES 575/2023, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo nos Fóruns da Justiça Federal da 3.ª Região;

Considerando a Resolução PRES 514/2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, e a existência de alguns servidores com teletrabalho deferido por este Juízo;

Considerando a Resolução 553/2024 do CNJ, que Altera a Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando a necessidade de readequação das escalas do balcão virtual e do teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento do "Balcão Virtual", durante o mês e todo o horário de expediente externo (das 13hs às 19hs), ficará a cargo da secretaria do Juízo, com a seguinte escala:

Segunda-feira: **Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932.**

Terça-feira: **Jose Henrique de Oliveira Costa - RF 6808.**

Quarta-feira: **Allinson Vinicius Prando - RF 7211.**

Quinta-feira: **Edilson Antônio da Silveira - RF 3733.**

Sexta-feira: **André Luís Gomes de Abreu - RF 2247.**

Substitutos automáticos em todas as ausências: **Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606, Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819.**

§ 1º Os servidores escalados deverão prestar o atendimento de maneira cordial, técnica e objetiva, possibilitando que todos os usuários possam ser atendidos com brevidade e efetividade, devendo orientar o interessado a encaminhar eventuais dúvidas complexas por meio do correio eletrônico da Secretaria desta Vara-Gabinete, não dispensado o peticionamento nos respectivos autos para postulações.

§ 2º É vedado o uso do "Balcão Virtual" para o protocolo de petições, conforme normativos da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

§ 3º Os servidores escalados, antecipadamente, deverão informar suas ausências (férias, compensações, etc) aos substitutos, os quais deverão organizar para que ocorra a devida substituição.

Art. 2º Estabelecer que a escala semanal de teletrabalho dos servidores, que se encontram com o benefício deferido, deverá ser organizada pelo diretor de secretaria, observado o percentual máximo diário em trabalho não presencial e os limites previstos nos normativos que tratam sobre o assunto, bem como resguardados o bom andamento dos trabalhos presenciais e o interesse público envolvido.

Art. 3º Havendo necessidade, excepcionalmente, qualquer servidor lotado nesta Vara-Gabinete poderá ser escalado pelo diretor de secretaria para realização de trabalho presencial e/ou para realização de atendimento do balcão virtual, independentemente de Portaria.

Art. 4º Os servidores poderão trocar, entre eles, seus dias de teletrabalho e/ou seus dias de atendimento no balcão virtual, desde que informem ao diretor de secretaria e observem o percentual máximo diário em trabalho não presencial (30% do quadro permanente com as exclusões permitidas), conforme determina o art. 5º-A, VI da Resolução PRES 514/2022.

Art. 5º Ficam revogadas normativas anteriores desta Vara-Gabinete incompatíveis com as normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracicaba**, em 21/11/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 318, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 22/11/2024 às 12h de 29/11/2024	2ª	Giselle Regina Spessatto Chaise

II - DETERMINAR que a escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte.

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é o **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 21/11/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06V N° 140, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

EM COMPLEMENTAÇÃO À PORTARIA 138 (11442725) INCLUIR na escala do plantão judicial remoto o servidores da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, conforme segue:

DATA	SERVIDOR
29/12/2024	DOUGLAS COLTRI SKROTZKY

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal, em 21/11/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-06V N° 139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias do servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, RF 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3) de 21/11/2024 a 19/12/2024.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 21/11/2024 a 19/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal, em 21/11/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR N° 418, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ADOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
29.11 a 06.12.2024	3.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Peter de Paula Pires

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor, em 21/10/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF N° 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria Regiane Maria Nigro Ramos, RF 3456, compensou os dias **18/11/2024 e 19/11/2024**, **RESOLVE** designar como substituta a servidora Priscilla de Mendonça Marmo, RF 3811;

CONSIDERANDO que a Oficial de Gabinete Patricia Dias de Sena Washio, RF 6094, esteve em férias no período de 28/10/2024 a 30/10/2024, **RESOLVE** designar como substituta para os períodos mencionados, a servidora Fernanda Fontainha Henriques Ferreira, RF 7634;

CONSIDERANDO que a Supervisora de Atendimento - FC05, Leluan Maria Magalhães Segre, RF7494, esteve em licença médica no dia **03/10/2024**, **RESOLVE** designar como substituta para o período a servidora Luiza Maria de Paiva Vale Comodo, RF5131;

CONSIDERANDO que a partir de 25/10/2024 a supervisão do Setor de Atendimento - FC05 foi designada ao servidor Ricardo Ferreira Peixoto, RF7494, e considerando a compensação do servidor nos dias **14/11/2024, 18/11/2024 e 19/11/2024**, **RESOLVE** designar como substituta para o período a servidora Luiza Maria de Paiva Vale Comodo, RF5131.

São José dos Campos/SP, 21 de novembro de 2024.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal, em 22/11/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 172, de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 172 (SEI 0000272-85.2024.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 14/11/2024 às 12h do dia 18/11/2024	Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654
---	--

Leia-se:

Das 19h do dia 14/11/2024 às 12h do dia 18/11/2024	Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654
---	--

Das 19h do dia 14/11/2024 às 12h do dia 18/11/2024	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406
---	-------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório**, Juiza Federal, em 21/11/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 98, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

- PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
2	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	ERISTON DE GOES 7607
3	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
4	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
5	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
6	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
7 e 8	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
9	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
10	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
11	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
12	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
13	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
14 e 15	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
16	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
17	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
18	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
19	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 22/11/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1312, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0010202-69.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PRISCILA DE PAIVA COIMBRA, R.F. 8734, para substituir a servidora VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS, R.F. 8090, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no dia **09/10/2024**, em decorrência de compensação de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/11/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1313, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001178-80.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LIGIA DA SILVA QUAGLIETTA, R.F. 6197, para substituir o servidor PLÍNIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS, R.F. 6125, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **04/11/2024 a 14/11/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/11/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1314, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada CJ1

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0003570-85.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROGÉRIO SALVONI, R.F. 6246, para substituir o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, no exercício da função comissionada de Diretor de Divisão (CJ-1), no período de **14/10/2024 a 06/11/2024**, em decorrência de licença paternidade, conforme autoriza o art. 50, §2º da Resolução CJF nº 03/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/11/2024, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE12 N° 46, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fixa a tabela automática de substituição dos magistrados da 12ª TR para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 15ª TR.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro abaixo:

Período	Suplente
01/10/2024 a 31/10/2024	Drº. Renato de Carvalho Viana
01/11/2024 a 30/11/2024	Drª. Janaína Rodrigues Valle Gomes
01/12/2024 a 31/12/2024	Drº. Renato de Carvalho Viana

Art. 2º. Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o magistrado escalado para o período subsequente.

Parágrafo Único. Na ausência de ambos os magistrados escalados, atuará o Juiz(iza) Presidente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz de Oliveira, Juíza Federal**, em 29/08/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VN° 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de se indicar substitutos,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246**, para substituir o servidor **ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320**, Diretor de Secretaria, (CJ-3) nos dias 18 e 19/11/2024, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VN° 221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (11433892), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11443574).

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, de **1h30min (uma hora e trinta minutos)** trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **22/11/2024**, e **07h (sete horas)**, trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **25/11/2024**, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 21/11/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VN° 174, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- 1 - **Autorizar** o servidor YASUO KUME – RF 6575, Supervisor de Processamentos Criminais, FC-5, a compensar, no dia 11 de dezembro de 2024, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.
- 2 - **Designar** para substituí-lo, a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA, RF 7185, na referida data.
- 3 - **Autorizar** o servidor SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491 - FC5, a compensar, do dia 27 a 29 de novembro 2024, 21 (vinte e uma) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.
- 4 - **Designar** para substituí-lo, o servidor JORGE LUIZ URBANETTO – RF 7245, na referida data.
- 5 - **Autorizar** o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150, a compensar, no dia 06 de dezembro de 2024, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.
- 6 - **Autorizar** a servidora TATIANA CANTERAS MOLINER – RF 4857, a compensar, no dia 22 de novembro 2024, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de dias trabalhados em plantão judicial, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 21/11/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VN° 178, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **ROBERTO GIORDANI BRUNELLI**, no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação 11432925 - SURF

RESOLVE

retificar parcialmente a Portaria 174/24 (11402488), no seguintes termos:

Onde se lê:

"**INDICAR** o servidor **GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE**, RF 8252, para substituir a servidora **DANIELA DO NASCIMENTO PRETO**, RF 4571, Supervisora da Expedição de Editais e Mandados (FC5), que esteve em gozo de férias no período de **06/11/2023 a 10/11/2023**, bem como no dia **23/02/2024** que a servidora esteve compensando."

Leia-se:

"**INDICAR** a servidora **GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE**, RF 8252, para substituir a servidora **DANIELA DO NASCIMENTO PRETO**, RF 4571, Supervisora da Expedição de Editais e Mandados (FC5), no dia **23/02/2024** que a servidora esteve compensando."

Guarulhos, 21 de novembro de 2024.

ROBERTO GIORDANI BRUNELLI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Giordani Brunelli, Juiz Federal Substituto**, em 22/11/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VN° 179, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **ROBERTO GIORDANI BRUNELLI**, no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação 11432976 - SURF

RESOLVE

retificar parcialmente a Portaria 177/24, no seguintes termos:

Onde se lê:

"**INDICAR** o servidor **EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO**, RF 4648, para substituir a servidora **DANIELA DO NASCIMENTO PRETO**, RF 4571, Supervisora da Expedição de Editais e Mandados (FC5), que esteve em gozo de férias no período de **04/11/2024 a 08/11/2024**, bem como no dia **30/09/2024** que a servidora esteve compensando como banco de horas."

Leia-se:

"INDICAR o servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, RF 4648, para substituir a servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, RF 4571, Supervisora da Expedição de Editais e Mandados (FC5), que esteve compensando como banco de horas no dia 30/09/2024; e INDICAR o servidor APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR, RF 6302, para substituir a servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, RF 4571, Supervisora da Expedição de Editais e Mandados (FC5), que esteve em gozo de férias no período de 04/11/2024 a 08/11/2024."

Além disso,

"EXCLUI-SE a indicação MARCO ANTONIO TURIBIO, RF 8008, para substituir CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 4056, o dia 15/05/2024."

Guarulhos, 21 de novembro de 2024.

ROBERTO GIORDANI BRUNELLI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Giordani Brunelli, Juiz Federal Substituto, em 22/11/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04V Nº 155, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria, SRA. DORALICE PINTO ALVES (RF 8063), esteve ausente nos dias 17 e 18 de novembro de 2024 por motivo de compensação de plantões judiciais:

RESOLVE designar a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243, Oficial de Gabinete (FC-6), para substituí-la no período.

Santos, 21 de novembro de 2024.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal, em 21/11/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE PROCESSAMENTO JUDICIAL ELETRÔNICO - SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL

PORTARIA CPE-CÍVEL-SP Nº 11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CÍVEL DE SÃO PAULO (CPE - São Paulo/Cível), 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir a Supervisora (FC-5) Deborah Silveira Monteiro da Silva, RF 7983, nos períodos de 04/11/2024 a 14/11/2024 (férias) e 18/11/2024 a 19/11/2024 (compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judicial), o servidor Nivaldo Ramos Junior, RF 1290.

DESIGNAR para substituir o Supervisor (FC-5) Maurício Zanelli de Brito, RF 5633, em virtude de férias no período de 18/11/2024 a 19/11/2024, o servidor Renato Lima Barcelos de Souza, RF 7265.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Coordenador da CPE-Cível, em 21/11/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora JÉSSICA FLORES SILVA, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- I - **DEFERIR** o pedido de compensação da servidora **CAROLINE SANTOS GENRO** (RF 7545), Analista Judiciário, ocupante da função comissionada (FC - 03), nos dias 18/11/2024, 19/11/2024 e 28/11/2024.
- II - **DEFERIR** o pedido de compensação do servidor **ANTONIO ACILANDRADE NETO** (RF 7530), Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada (FC - 03), nos dias 02/12/2024 a 06/12/2024.
- III - **DEFERIR** o pedido de compensação do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ** (RF 7570), Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ - 03), nos dias 13/12/2024 a 19/12/2024.
- IV - **DESIGNAR** a servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** (RF 7370), Analista Judiciário, para exercer as atividades referentes à função comissionada **FC - 05 - SEÇÃO PROC. MAND. DE SEG. E MED. CAUT. DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÁ**, no período de **14/10/2024 a 26/10/2024**, em face das férias da servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**.
- V - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ACILANDRADE NETO** (RF 7530), Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes à função comissionada **FC - 05 - SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÁ**, no período de **28/10/2024 a 30/10/2024**, em face das férias do servidor **DENER PEREIRA COTA**.
- VI - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ACILANDRADE NETO** (RF 7530), Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes à função comissionada de **Diretor de Secretaria CJ - 03**, no período de **13/12/2024 a 19/12/2024**, em face das compensações do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**.
- VII - **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE DAMOTA COSTA** (RF 7506), Assistente Administrativo Judiciário, para exercer as atividades referentes à função comissionada **FC - 05 - SEÇÃO DE PROC. DIVERSOS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÁ**, no período de **14/11/2024 a 01/12/2024**, em face das férias do servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS**.
- VIII - **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE SANTOS GENRO** (RF 7545), Analista Judiciário, para exercer as atividades referentes à função comissionada **FC - 05 - OFICIAL DE GABINETE DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÁ**, no período de **09/12/2024 a 19/12/2024**, em face das férias da servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA**.

JÉSSICA FLORES SILVA
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 21/11/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.